



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 015/2016

Altera Decreto nº 474/2014, que nomeou membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 077/2014, de 28 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Processo 259803/15-TC do TCE/PR, Prestação de Contas do Exercício de 2014; Instrução nº 37/16 – DCM-Primeiro Exame;

CONSIDERANDO os comentários adicionais da análise técnica do referido processo de prestação de contas do exercício de 2014, onde consta que “[...] *Embora não ficaram claras as atividades desenvolvidas pelo Sr. Zair na equipe de Controle Interno, a nomeação deste para a equipe não observa as boas práticas administrativas, no sentido de atentar para o princípio da moralidade, no que diz respeito à segregação de funções, de modo a evitar que o mesmo servidor execute e fiscalize as atividades.*”

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a alínea “c”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 474/2014, de 16/12/2014, que passa ter a seguinte redação:

“I - Órgão Colegiado: [...]”

- a) [...]
- b) [...]
- c) Servidor da Câmara Municipal – Rose Helena Kurpel;”

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 389 de 02/02/2016 pg nº1B